

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



**TOMADA DE PREÇOS Nº 3005.02/2018**

**OBJETO: RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS NO ENTORNO DA PRAÇA JOSÉ VIDAL NO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE.**

## **ATA COMPLEMENTAR DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 3005.02/2018**

Aos nove dias de julho de dois mil e dezoito (09.07.2018), às 12h:50min, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** D'Avila de Araújo Vasconcelos e seus **MEMBROS:** Francisco Francinildo do Nascimento Santos e Ana Cleane Pedro Gomes, para darem prosseguimento ao julgamento da habilitação referente ao processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS DE Nº 3005.02/2018**, cujo objeto é a **RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS NO ENTORNO DA PRAÇA JOSÉ VIDAL NO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE**, e processo nº. 3005.02/2018, e na lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Meruoca juntamente com seus membros deram inicio informando que as licitantes SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI E RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI - ME haviam protocolado os envelopes de habilitação e propostas com o interesse em participar do certame, antes mesmo do adiamento, sendo que na sessão de abertura dos documentos de habilitação por equívoco as mesmas não foram citadas na ata de abertura. Logo após o informe a Comissão deu inicio a análise dos documentos e chegou-se ao seguinte resultado da fase habilitatória: **INABILITADAS: 01. RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI – ME:** por não apresentar documento de identificação do responsável pela licitante (item 4.2.3.b);

**02. SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI:** por apresentar prova de registro e inscrição junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e Certidão Negativa de Falência, com validade vencida, em desacordo com o item 4.1.b;

**03. RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI - ME:** por apresentar prova de registro e inscrição junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e Certidão Negativa de Falência, com validade vencida, em desacordo com o item 4.1.b e por apresentar Certidão Simplificada e Especifica com data de emissão superior a 30 (trinta) dias, em desacordo com o item 4.2.6.c.

**HABILITADAS: 01. F. AIRTON VICTOR – ME; 02. BRANDÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME; 03. COMPLETA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME; 04. FRANCISCO**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



L. RIPARDO – ME; 05. STAN CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP; 06. SEMAS IMPERIUM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME; 07. WRV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP; 08. CONSTRUTORA SANTA TEREZINHA EIRELI, por atenderem todas as exigências do edital. A Comissão de licitação divulgou o resultado de habilitação e informou que será publicado nos meios oficiais de publicação, estando aberto o prazo de 05 (cinco) dias uteis com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal de nº 8.666/93 e suas alterações, a partir da publicação do aviso de julgamento da habilitação. Nada mais a ser consignado no presente termo circunstanciado, é declarada encerrada a sessão. Meruoca-Ce, 09 de julho de 2018.

*D'Ávila de Araújo Vasconcelos*  
D'Ávila de Araújo Vasconcelos  
**Presidente**

*Francisco Francinildo do Nascimento Santos*  
Francisco Francinildo do Nascimento Santos  
**Membro**

*Ana Cleane Pedro Gomes*  
Ana Cleane Pedro Gomes  
**Membro**